

1 DATA: 30 de JULHO de 2009. LOCAL: SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz,
25º andar, sala T13, Distrito Federal, Brasília. HORÁRIO: de 09 às 13 horas.

3 PARTICIPANTES: Conselheiros - Ministério do Meio Ambiente (MMA), Marcio Edgar
4 Schuler (1º Suplente); Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Ricardo Melamed
5 (Titular) e Lidia Miranda de Lima (Suplente); Ministério da Saúde (MS), Helena Luna
6 Ferreira (Suplente) e Kátia Regina Torres (2ª Suplente); Ministério da Justiça (MJ),
7 Patrícia Galdino de Faria Barros (Titular), Adriana Cordeiro (Suplente) e Larissa
8 Carolina Loureiro Villaroel (2ª Suplente); Ministério da Agricultura, Pecuária e
9 Abastecimento (MAPA), Leontino Rezende Taveira (Titular) e Márcio Antônio
10 Teixeira Mazzaro (Suplente); Ministério da Defesa (MD), José Luiz de Medeiros
11 Amarante Junior (Titular), Paulo Cezar Garcia Brandão (Suplente) e Patrícia Siqueira
12 de Medeiros (2ª Suplente); Ministério das Relações Exteriores (MRE), Cláudia
13 Borges Tavares (2ª Suplente); Ministério do Desenvolvimento Industrial e Comércio
14 Exterior (MDIC), Márcio Heidi Suguieda (Titular), Carlos Adriano da Silva (Suplente)
15 e Cláudia Yukaru Asazu (2ª Suplente); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
16 Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Cláudia Maria Correia de Mello (Titular);
17 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), Sérgio Ricardo
18 Cardoso (Titular); Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
19 (CNPq), Jorge Alexandre Carvalho da Silva (2º Suplente); Instituto Nacional de
20 Pesquisas da Amazônia (INPA), Lúcia Helena Rapp Py-Daniel (Titular); Empresa
21 Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Rosa Miriam de Vasconcelos
22 (Suplente); Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Silvio Valle Moreira (Suplente);
23 Instituto Evandro Chagas (IEC), Manoel do Carmo Pereira Soares (Titular).

24 Convidados Permanentes: Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento
25 Sustentável (CEBDS), Joaquim A. Machado (Titular); Federação Brasileira de
26 Indústria Farmacêutica (FEBRAFARMA), Levi de Almeida Nunes (Titular);
27 Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA), Tarin
28 Frota Mont'Alverne (Titular); Ministério Público federal (MPF), Maria Luiza Grabner
29 (Titular). Membros da Secretaria Executiva do CGEN (DPG/MMA): Carla Lemos,
30 Camila Oliveira, Fernanda Silva, Krishna Bonavides, Alessandra Silva, Daniele Pires,
31 João Francisco Barros, Luciana Ferreira, Daniel Amaral, Thalyssa Vieira; Ouvintes:
32 Andréa Derani, Biodive Consultoria Ambiental; Luciana Martins e Filipe Moura,
33 Natura; Marcelo Lacerda, PATRI; Érika Spangenberg, INPI; Vânia Rudge, Grupo

34Centroflora; Vanessa Dancur, Metrocamp/SP; Carolina da Silva, MCT; Carlos Davis,
35JBRJ; e Fernando Abdala, Abdala Advogados. CONVOCAÇÃO: Ofício Circular nº
36012/2009/DPG/SBF/MMA, de 16 de julho de 2009 (Conselheiros) e Ofício Circular nº
37013/2009/DPG/SBF/MMA, de 16 de julho de 2009 (Convidados Permanentes).
38PAUTA: **I – Abertura da Reunião; II - Instalação dos Trabalhos;** (1) Leitura e
39Aprovação da Pauta da 69ª Reunião Ordinária; (2) Aprovação da Ata da 68ª Reunião
40Ordinária; **III – Ordem do Dia;** (3) Apresentação e Deliberação de Solicitação de
41Autorização de Acesso ao Conhecimento Tradicional Associado para Pesquisa
42Científica; (3.1) Requerente: Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Processo
43nº 02000.003598/2008-80, Relator: Ministério do Meio Ambiente – MMA; **ITEM**
44**SIGILOSO** (4) Apresentação e Deliberação de Solicitação de Autorização de Acesso
45ao Patrimônio Genético para Bioprospecção e Desenvolvimento Tecnológico; (4.1)
46Requerente: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., Processo nº
4702000.000067/2009-16, Relator: Ministério da Saúde – MS; (5) Apresentação e
48Deliberação de Proposta de Alteração de Norma; (5.1) Alteração da Orientação
49Técnica nº 5, Relator: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa; **IV**
50– **Assuntos de Ordem Geral;** (6) Informes Gerais da Secretaria Executiva do
51CGEN; (6.1). Nota Informativa sobre Credenciamento de Instituição Fiel Depositária
52realizado pela Secretaria Executiva, conforme Deliberação 203; (6.2) Nota
53Informativa sobre o Cancelamento do Credenciamento da Universidade Estadual
54Paulista como Fiel Depositária; (7) Palavra aberta aos Conselheiros; (8)
55Encerramento. O Presidente, Sr. Marcio Schuler (MMA), iniciou a reunião
56anunciando as últimas nomeações publicadas no Diário Oficial da União: pela
57Fundação Cultural Palmares, houve a indicação da Sr. Maurício Jorge Souza dos
58Reis, como titular, e da Sra. Taís Diniz Garone, como suplente; pelo Conselho
59Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, houve a indicação do Sr.
60José Oswaldo Siqueira, como titular, e da Sra. Eliana Maria Gouveia Fontes, como
61suplente. Anunciou e também saudou a nova convidada permanente representante
62titular da Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Meio Ambiente -
63ABEMA, Sra. Tarin Frota Mont'Alverne. Logo após, fez o anúncio dos ouvintes
64presentes até o momento e instalou os trabalhos, passando para a discussão do
65primeiro ponto da pauta, item (1) Leitura e Aprovação da Pauta da 69ª Reunião
66Ordinária. A Sra. Camila Oliveira (DPG/MMA) solicitou a inclusão de um Informe da

67 Câmara Temática de Procedimentos Administrativos em Assuntos de Ordem Geral.
68 Sem novas manifestações, o Presidente colocou a pauta em votação. Votaram
69 favoravelmente à aprovação da pauta com a inclusão proposta os seguintes
70 conselheiros: Rosa Vasconcelos (Embrapa), Manoel Soares (IEC), Patrícia Galdino
71 (MJ), José Amarante (MD), Kátia Torres (MS), Marcio Schuler (MMA), Cláudia Mello
72 (Ibama), Cláudia Tavares (MRE), Silvio Valle (FIOCRUZ), Sérgio Cardoso (JBRJ),
73 Lúcia Py-Daniel (INPA), Jorge Silva (CNPq), Carlos Silva (MDIC) Não houve
74 abstenções ou votos contrários. A nova pauta, aprovada com 13 votos favoráveis, foi
75 a seguinte: **I – Abertura da Reunião; II - Instalação dos Trabalhos;** (1) Leitura e
76 Aprovação da Pauta da 69ª Reunião Ordinária; (2) Aprovação da Ata da 68ª Reunião
77 Ordinária; **III – Ordem do Dia;** (3) Apresentação e Deliberação de Solicitação de
78 Autorização de Acesso ao Conhecimento Tradicional Associado para Pesquisa
79 Científica: (3.1) Requerente: Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Processo
80 nº 02000.003598/2008-80, Relator: Ministério do Meio Ambiente – MMA; **ITEM**
81 **SIGILOSO** (4) Apresentação e Deliberação de Solicitação de Autorização de Acesso
82 ao Patrimônio Genético para Bioprospecção e Desenvolvimento Tecnológico: (4.1)
83 Requerente: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., Processo nº
84 02000.000067/2009-16, Relator: Ministério da Saúde – MS; (5) Apresentação e
85 Deliberação de Proposta de Alteração de Norma: (5.1) Alteração da Orientação
86 Técnica nº 5, Relator: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa; **IV**
87 **– Assuntos de Ordem Geral;** (6) Informes Gerais da Secretaria Executiva do
88 CGEN: (6.1) Nota Informativa sobre Credenciamento de Instituição Fiel Depositária
89 realizado pela Secretaria Executiva, conforme Deliberação 203; (6.2) Nota
90 Informativa sobre o Cancelamento do Credenciamento da Universidade Estadual
91 Paulista como Fiel Depositária; (7. - novo item) Informe da Câmara Temática de
92 Procedimentos Administrativos; (8. - antigo item 7.) Palavra Aberta aos
93 Conselheiros; (9. - antigo item 8.) Encerramento. Em continuidade à reunião, o Sr.
94 Marcio Schuler (MMA) passou ao item (2) Aprovação da Ata da 68ª Reunião
95 Ordinária e abriu a palavra aos conselheiros para comentários e correções. Após
96 apresentadas as correções necessárias, o Presidente colocou a ata em votação.
97 Votaram favoravelmente à aprovação da ata da 68ª Reunião Ordinária os seguintes
98 conselheiros: Rosa Vasconcelos (Embrapa), Patrícia Galdino (MJ), José Amarante
99 (MD), Marcio Schuler (MMA), Cláudia Tavares (MRE), Sérgio Cardoso (JBRJ), Lúcia

100Py-Daniel (INPA), Jorge Silva (CNPq), Carlos Silva (MDIC). Os conselheiros Manoel
101Soares (IEC), Kátia Torres (MS), Cláudia Mello (IBAMA), Sílvio Valle (FIOCRUZ),
102Lidia Miranda (MCT) se abstiveram de votar. Não houve votos contrários. A ata da
10368º Reunião Ordinária foi aprovada com 9 votos favoráveis e 5 abstenções. Passou-
104se ao próximo item da pauta, item **III – Ordem do Dia**, (3) Apresentação e
105Deliberação de Solicitação de Autorização de Acesso ao Conhecimento Tradicional
106Associado para Pesquisa Científica: (3.1) Requerente: Universidade Federal do
107Amapá – UNIFAP, Processo nº 02000.003598/2008-80, Relator: Ministério do Meio
108Ambiente – MMA. Antes de passar a palavra ao relator, a Sra. Carla Lemos
109(DPG/MMA) esclareceu que não é uma prática do Ministério do Meio Ambiente
110tomar para si a relatoria dos processos tramitados na Secretaria Executiva do
111CGEN, porém esse fato se deu devido à falta de disponibilidade dos conselheiros de
112Brasília para relatar processos, à dificuldade interna de encaminhamento dos
113processos para fora de Brasília e, principalmente, porque a anuência prévia do
114Conselho de Defesa Nacional (CDN), necessária neste caso por se tratar de projeto
115realizado em Área indispensável à Segurança Nacional, chegou após o prazo para o
116envio do processo para a relatoria. Explicou que, como o processo já estava
117completo, a Secretaria Executiva não quis atrasar por mais um mês a sua
118apresentação ao CGEN. A Sra. Carla Lemos (DPG/MMA) colocou o processo à
119disposição caso algum conselheiro queira esclarecer alguma dúvida e passou a
120palavra ao Sr. João Francisco (DPG/MMA) para que fizesse a relatoria do processo.
121Após saudar os presentes, o Sr. João Francisco (DPG/MMA) relatou o pedido de
122Solicitação de Autorização de Acesso ao Conhecimento Tradicional Associado para
123Fins de Pesquisa Científica requerida pela Universidade Federal do Amapá
124(UNIFAP). Informou que a solicitação refere-se ao projeto intitulado “*A participação*
125*da mulher Waiãpi no uso tradicional de plantas medicinais*”, desenvolvido pela aluna
126de mestrado Nely Dayse Santos da Mata e orientado pelo Dr. José Carlos Tavares.
127O Sr. João Francisco Barros (DPG/MMA) seguiu a relatoria com a informação de
128que o projeto tem como objetivo geral analisar a importância, para as mulheres
129Waiãpi, das principais práticas tradicionais com plantas medicinais utilizadas em
130suas comunidades, levando em conta a interação com práticas existentes em seu
131grupo social. O Sr. João Francisco Barros (DPG/MMA) informou que o formulário de
132solicitação de autorização de acesso foi preenchido e o termo de compromisso foi

133devidamente assinado pelo reitor da Universidade Federal do Amapá, Dr. José
134Carlos Tavares que é, também, o orientador do projeto. Quanto aos requisitos
135exigidos pelo Decreto nº. 3.945/01, em seu art. 8º, informou que o requerente
136comprovou que a instituição constituiu-se sob as leis brasileiras e exerce as
137atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas biológicas e afins. Devido a
138questionamentos feitos pelos pareceristas que compuseram o Comitê de Avaliação
139de Processos, o requerente também informou a respeito dos cursos de pós-
140graduação da UNIFAP. O relator destacou que a área Waiãpi está localizada no
141Município de Pedra Branca do Amapari, no estado do Amapá, localizado em faixa de
142fronteira, e contém 42 aldeias, sendo que a pesquisa será realizada na aldeia
143Aramirã e adjacentes (Okora'yry, Pairakae, Piauí, CTA e Manilha). O Sr. João
144Francisco (DPG/MMA) mencionou que, pelo cronograma, o projeto está previsto
145para o período de 2007 a 2009, embora tenha apresentado uma observação de que
146o cronograma poderá ser alterado de acordo com a liberação de documentos
147necessários para a continuação da pesquisa. Ressaltou que o requerente, quando
148perguntado se já havia começado a pesquisa, informou que estava esperando
149apenas a deliberação do CGEN para dar início a sua pesquisa. O Sr. João Francisco
150(DPG/MMA) achou necessário esclarecer que, inicialmente, o requerente
151encaminhou um TAP na forma de uma ata de reunião, o qual, segundo o Comitê de
152Avaliação de Processos, foi considerado insuficiente para atendimento ao que
153dispõe a Resolução nº. 05 do CGEN. Nesse caso, a pesquisadora, em resposta à
154avaliação do Comitê, enviou um Termo de Anuência Prévia atendendo aos
155requisitos solicitados. Informou ainda que, por se tratar de projeto realizado em Terra
156Indígena e em área indispensável à segurança nacional, foram tomadas as devidas
157providências junto à FUNAI e ao Conselho de Defesa Nacional (CDN). Após a
158deliberação do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético referente ao processo
159em tela, conforme solicitado pelo CDN, a Secretaria-Executiva do CGEN comunicará
160ao CDN o resultado da deliberação, bem como encaminhará suas recomendações
161ao CNPq, à FUNAI e à requerente. O relator informou que, concluída a instrução do
162processo, este foi submetido ao CAP e obteve dois pareceres recomendados com
163ressalvas dos dois especialistas, um doutor e um mestre em antropologia. Em
164resposta ao CAP, a interessada enviou toda a documentação da qual foi
165questionada, conforme já mencionado acima. Finalizado o relato, o Presidente da

166reunião abriu a palavra aos conselheiros. A Sra. Rosa Vasconcelos (Embrapa)
167trouxe à baila a questão das Resoluções nºs 5, 6, 9 e 12, que apresentam diretrizes
168para a elaboração de TAPs, mas, que nesse caso em tela, foram tratadas como uma
169norma imposta, quando se questionou a forma como o TAP estava apresentado,
170pois não seguiu as diretrizes da Resolução nº. 5. Complementou dizendo que a
171Resolução nº. 5 excede o que está posto na Medida Provisória e que a Medida
172Provisória não entra nesse nível de detalhamento, ou seja, não diz a forma como se
173deve elaborar o TAP. A Sra. Carla Lemos (DPG/MMA) esclareceu que o trabalho da
174Secretaria Executiva é justamente seguir o que dispõe as normas do Conselho e
175lembrou que o art. 3º da Resolução nº 5 estabelece que o CGEN adotará as
176diretrizes estabelecidas nessa resolução como critérios para a aferição do efetivo
177respeito aos direitos culturais das comunidades indígenas ou locais envolvidas e
178para a salvaguarda do conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético
179que será acessado. Concluiu que é papel da Secretaria Executiva questionar
180sempre que essas diretrizes não são cumpridas ou não são evidenciadas. Lembrou
181que esse caso foi atípico, pois a interessada não encaminhou, no início, um Termo
182de Anuência Prévia e sim uma ata de reunião, e a Secretaria Executiva deixou essa
183questão para análise dos pareceristas, que são especialistas no assunto. Ressaltou
184que, após a avaliação do CAP, a interessada foi comunicada de seus resultados e
185informada de que ela poderia decidir se encaminharia nova documentação ou uma
186complementação do que foi questionado pelos pareceristas. O Sr. João Francisco
187(DPG/MMA) complementou e citou a parte do ofício enviado pela Secretaria
188Executiva para o requerente com a informação do resultado do CAP, no qual consta
189que, de acordo com a Deliberação nº. 34, o interessado tem o prazo de 30 dias para
190complementar as informações, caso ache pertinente, e que, após esse prazo, o
191processo será encaminhado para análise e deliberação do CGEN. Complementou
192que a requerente decidiu por encaminhar os documentos comprobatórios das
193questões levantadas no CAP juntamente com um novo TAP, que melhor subsidiou a
194avaliação do processo e do projeto de acesso ao conhecimento tradicional. A Sra.
195Lídia Miranda (MCT) ponderou que o CGEN tem competência estabelecida na MP
196de definir normas técnicas com o intuito de estabelecer procedimentos para o
197cumprimento de competência ou de obrigações previstas em lei. E que, nesse
198sentido, cabe ao CGEN realmente traçar diretrizes a serem seguidas pelo usuário do

199 sistema. Concluiu que deve haver o mínimo de formalidade para que o CGEN possa
200 avaliar o TAP. Entretanto, concluiu que é a favor da revisão das normas de modo
201 que fiquem mais flexibilizadas para o usuário do sistema. A Sra. Rosa Vasconcelos
202 (Embrapa) esclareceu que, em seu entendimento, essas Resoluções precisam ser
203 revistas, pois apresentam conceitos absolutamente subjetivos. Reiterou o seu
204 pedido de que as resoluções que tratam de TAP fossem revistas com a maior
205 urgência possível e que gostaria de tirar da regulamentação tudo que é subjetivo e
206 extrapola o que está posto na lei. O Sr. Marcio Schuler (MMA) advertiu para que o
207 foco da discussão não fosse desviado e que todos se debruçassem sobre a
208 deliberação do processo em tela. O Sr. José Amarante (MD) questionou quanto à
209 capacidade técnica da equipe responsável no que diz respeito ao objeto da pesquisa
210 voltado para a identificação de plantas para um provável uso medicinal e a sua
211 utilização no atendimento ao doente. Explicou que havia detectado na equipe
212 apenas um profissional na área de antropologia e nenhum na área de medicina.
213 Perguntou também sobre o acompanhamento de um médico para o enriquecimento
214 da pesquisa. O Sr. Sílvio Valle (FIOCRUZ) coadunou com o Sr. José Amarante (MD)
215 no sentido de que deveria ser oferecido atendimento médico às grávidas da aldeia
216 durante a realização do projeto. A Sra. Kátia Torres (MS) perguntou sobre a
217 participação de pareceristas na área de saúde e a Sra. Carla Lemos (DPG/MMA)
218 explicou que a Secretaria Executiva sempre tenta fazer com que os CAPs sejam
219 compostos por profissionais da área da pesquisa e, nesse caso, foi privilegiado o
220 lado antropológico por ser tratar de uma pesquisa em etnobotânica. Ressaltou,
221 ainda, ser muito difícil convidar todos os profissionais das supostas ciências
222 envolvidas nos projetos, pois, além de depender da disponibilidade de tais
223 profissionais, ainda existe todo o trâmite burocrático para o comparecimento do
224 profissional à Secretaria Executiva. Reiterou a soberania do Conselho para decidir.
225 O Sr. João Francisco (DPG/MMA) pediu a palavra para informar sobre a qualificação
226 do orientador da pesquisa, Dr. José Carlos Tavares, que possui doutorado em
227 Fármacos e Medicamentos pela Universidade de São Paulo. Salientou ainda a
228 participação de profissionais na área de saúde, farmácia e antropologia, como é o
229 caso dos co-orientadores e professores de disciplinas correlatas. O Sr. Sílvio Valle
230 (FIOCRUZ) voltou a questão da presença de um médico, pois, pelo que entendeu, o
231 atendimento às pacientes seria uma prática constante do projeto de pesquisa. O Sr.

232 João Francisco (DPG/MMA) esclareceu que a estudante de mestrado não medicará
233 as pessoas e que o objeto da pesquisa é fazer um levantamento de práticas Waiãpi.
234 A Sra. Patrícia Galdino (MJ) concordou com o Sr. João Francisco (DPG/MMA) e
235 sinalizou estar claro o objeto da pesquisa e destacou que os currículos do orientador
236 e do co-orientador dão parâmetros para o requerente realizar a pesquisa. Concluiu
237 não ver necessidade da existência de um médico na equipe. O Sr. Marcio Schuler
238 (MMA) reforçou o objetivo geral da pesquisa, que se propõe a analisar a
239 importância, para as mulheres Waiãpi, das principais práticas tradicionais com
240 plantas medicinais utilizadas em suas comunidades, levando em conta a interação
241 com práticas existentes em seu grupo social. O Sr. Sérgio Cardoso (JBRJ) reiterou o
242 que foi falado pela Sra. Patrícia Galdino (MJ) e concordou que o trabalho poderia ser
243 feito por um botânico ou um etnobotânico, sem ter a presença de um médico. A Sra.
244 Lúcia Py-Daniel (INPA) colocou seu entendimento de que a aluna irá, tão somente,
245 caracterizar e descrever uma prática indígena e não caberia ao Conselho julgar
246 sobre o andamento prático da pesquisa no sentido de validá-la cientificamente. O Sr.
247 Sérgio Cardoso (JBRJ) reforçou que, segundo a sua experiência, é muito oneroso
248 trabalhar com comprovação medicinal de cada tipo de planta e que entendeu, como
249 foi relatado, que o objetivo principal é apenas um levantamento das práticas e
250 plantas utilizadas por uma comunidade, sendo dispensável a presença de um
251 médico para o trabalho. O Sr. Joaquim Machado (CEBDS) manifestou dúvidas
252 quanto ao projeto se caracterizar apenas descrição e catalogação de práticas da
253 comunidade sem emitir nenhum juízo de valor. Ponderou que caso o projeto emita
254 juízo de valor sobre a prática, acha que seria necessário a Universidade agregar
255 conhecimento de farmacologia para uma maior desenvoltura e valorização do
256 trabalho, desde que não cause prejuízos ao andamento da pesquisa. A Sra. Lúcia
257 Py-Daniel (INPA) reforçou que a proposta da estudante de mestrado é um princípio
258 de estudo científico e que o CGEN não pode atuar como um empecilho nos estudos
259 iniciais, em julgar o que poderia ser uma próxima etapa do trabalho. A Sra. Carla
260 Lemos (DPG/MMA) ratificou os objetivos e métodos da pesquisa e o Sr. João
261 Francisco (DPG/MMA) esclareceu que a assistência que será dada à comunidade
262 por parte da pesquisadora será na área em que ela tem formação, ou seja,
263 enfermagem. A Sra. Kátia Torres (MS) considerou que não há necessidade de um
264 acompanhamento de um profissional de medicina na pesquisa, pois os objetivos e a

265 descrição de procedimentos estão claros. O Sr. Márcio Suguieda (MDIC) lembrou
266 as competências do CGEN, ou seja, deliberar sobre o acesso ao conhecimento
267 tradicional associado ao patrimônio genético e conferir se as exigências legais foram
268 cumpridas. O Sr. Manoel Soares (IEC) expôs sua experiência como médico ao
269 relatar que o que a pesquisadora se propõe a fazer, ou seja, assistência às grávidas,
270 pode ser feito por ela no sentido de incentivar aquilo que é natural, pois gravidez não
271 é doença. Nesse sentido, o Sr. Marcio Schuler (MMA) sugeriu que o processo fosse
272 colocado em votação sem nenhuma recomendação e todos concordaram. Votaram
273 favoravelmente à solicitação de Autorização de Acesso ao Conhecimento
274 Tradicional Associado para Pesquisa Científica, os seguintes conselheiros: Rosa
275 Vasconcelos (Embrapa), Leontino Rezende (MAPA), Manoel Soares (IEC), Patrícia
276 Galdino (MJ), Kátia Torres (MS), Cláudia Mello (IBAMA), Cláudia Tavares (MRE),
277 Sérgio Cardoso (JBRJ), Lidia Miranda (MCT), Lúcia Py-Daniel (INPA), Jorge Silva
278 (CNPq), Carlos Silva (MDIC), Marcio Schuler (MMA). Não houve nenhum voto
279 contrário. Os Conselheiros José Amarante (MD) e Sílvio Valle (FRIOCRUZ) se
280 abstiveram. O processo foi aprovado com 13 votos favoráveis e 2 abstenções.
281 Passou-se à discussão do próximo item da pauta, **ITEM SIGILOSO** (4)
282 Apresentação e Deliberação de Solicitação de Autorização de Acesso ao Patrimônio
283 Genético para Bioprospecção e Desenvolvimento Tecnológico: (4.1) Requerente:
284 Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., Processo nº 02000.000067/2009-
285 16, Relator: Ministério da Saúde - MS. Para a discussão do item sigiloso, o
286 Presidente fez uma explanação sobre os procedimentos a serem adotados e
287 solicitou que saíssem da sala as pessoas que não tivessem relação direta com o
288 processo. Foi dado um tempo de 30 minutos para análise dos documentos sigilosos,
289 que foram distribuídos naquele momento. Após a análise, o Presidente passou a
290 palavra para que a Sra. Helena Luna (MS) fizesse a relatoria do processo. A relatora
291 solicitou maiores esclarecimentos sobre a espécie, por ser citada como endêmica. O
292 parecer final da relatora foi recomendado com ressalvas. Após a relatoria e
293 conforme estabelecido pelo Regimento Interno do CGEN, O Sr. Marcio Schuler
294 (MMA) concedeu um tempo de 5 minutos para a sustentação oral solicitada pela
295 Natura, que foi feita pela Sra. Luciana Martins (NATURA), Coordenadora de
296 Assuntos Regulatórios de Biodiversidade da Natura Inovação e Tecnologia de
297 Produtos Ltda. A questão levantada pela relatora, de que as espécies utilizadas são

298amplamente distribuídas e não endêmicas, foi esclarecida e, em seguida, o Sr.
299Marcio Schuler (MMA) abriu a palavra aos conselheiros. A Sra. Rosa Vasconcelos
300(Embrapa) questionou a classificação do processo como bioprospecção e
301desenvolvimento tecnológico, achando que deveria tratar-se de pesquisa científica,
302pois se os atributos funcionais ainda não tinham sido identificados, o projeto estaria
303dentro do conceito de pesquisa científica e deveria ir para o Ibama. A Sra. Carla
304Lemos (DPG/MMA) explicou que esse projeto inclui as três etapas - pesquisa
305científica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico - e que casos semelhantes
306já ocorreram na Secretaria Executiva. Esclareceu que, nesse processo, a Natura
307informou que irá produzir em escala industrial, estando as etapas de
308desenvolvimento tecnológico e comercialização do produto presentes no projeto.
309Ponderou que o projeto poderia ter sido desmembrado, encaminhando a parte de
310pesquisa científica para o Ibama e deixando a parte de bioprospecção e
311desenvolvimento tecnológico no DPG, mas que, neste caso, foi mais conveniente a
312tramitação do projeto contendo as três etapas. Além disso, reforçou, mesmo
313havendo previsão de encontrar novos atributos, aqueles citados já foram
314identificados por meio de bibliografia. A Sra. Rosa Vasconcelos (Embrapa) disse ter
315dúvidas quanto a essa questão, pois não estava claro se, em casos similares da
316Embrapa, poderia encaminhar as três etapas para o DPG. Destacou já ter enviado,
317em nome da Embrapa, um mesmo projeto desmembrado, parte para o Ibama e
318parte para o DPG. A Sra. Carla Lemos (DPG/MMA) explicou que essa questão é
319analisada, caso a caso, pela Secretaria Executiva, pois, às vezes, é mais fácil para o
320pesquisador desmembrar, devido à demora para o início da bioprospecção. No caso
321do processo da Natura, continuou, como os cronogramas prevêem a realização das
322etapas sequencialmente, foi feito dessa maneira para não atrapalhar a pesquisa.
323Ainda, complementou, nos casos em que a pesquisa científica já iniciou, essa parte
324é encaminhada para o Ibama, ficando sobrestada, e segue-se a tramitação, no DPG,
325da parte de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico. A Sra. Lúcia Py-Daniel
326(INPA) perguntou sobre o prazo do contrato e a Sra. Carla Lemos (DPG/MMA)
327explicou que os prazos nos processos da Natura não ficam claramente expressos
328nos contratos, pois as etapas do cronograma seguem uma sequência, cujo prazo
329não pode ser claramente determinado, uma vez que a etapa de desenvolvimento e
330lançamento dos produtos advém de uma avaliação mercadológica, podendo a

331 empresa priorizar um ou outro produto. Explicou que os projetos são adequados de
332 acordo com as necessidades mercadológicas e são monitorados pelos relatórios e
333 notificações de produtos, de acordo com a Resolução nº 17. Após os
334 esclarecimentos, a anuência ao Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e
335 Repartição de Benefícios (CURB) foi colocada em votação. Votaram favoravelmente
336 à anuência ao CURB os seguintes conselheiros: Rosa Vasconcelos (Embrapa),
337 Leontino Rezende (MAPA), Manoel Soares (IEC), Patrícia Galdino (MJ), José
338 Amarante (MD), Helena Luna (MS), Marcio Schuler (MMA), Cláudia Mello (Ibama),
339 Cláudia Tavares (MRE), Silvio Valle (Fiocruz), Sérgio Cardoso (JBRJ), Lídia Miranda
340 (MCT), Lúcia Py-Daniel (INPA), Jorge Silva (CNPq), Carlos Silva (MDIC). Não houve
341 votos contrários e nem abstenções. O contrato foi anuído com 15 votos favoráveis.
342 Em seguida foi deliberada a solicitação de autorização para o projeto de
343 bioprospecção e desenvolvimento tecnológico. Votaram favoravelmente à aprovação
344 do processo: Rosa Vasconcelos (Embrapa), Leontino Rezende (MAPA), Manoel
345 Soares (IEC), Patrícia Galdino (MJ), José Amarante (MD), Helena Luna (MS), Marcio
346 Schuler (MMA), Cláudia Mello (Ibama), Cláudia Tavares (MRE), Silvio Valle
347 (Fiocruz), Sérgio Cardoso (JBRJ), Lídia Miranda (MCT), Lúcia Py-Daniel (INPA),
348 Jorge Silva (CNPq), Carlos Silva (MDIC). Não houve votos contrários e nem
349 abstenções. A solicitação foi aprovada com 15 votos favoráveis. Foram recolhidos os
350 envelopes distribuídos, contendo os documentos sigilosos, e passou-se para o item
351 (5) Apresentação e Deliberação de Proposta de Alteração de Norma: (5.1) Alteração
352 da Orientação Técnica nº 5, Relator: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária –
353 Embrapa. O Sr. Marcio Schuler (MMA) passou a palavra para relatoria da Embrapa.
354 A Sra. Rosa Vasconcelos (Embrapa) informou que a Embrapa solicitou a revisão da
355 Orientação Técnica nº. 5, publicada em 2005, que estabeleceu os conceitos de
356 pesquisa científica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, aplicáveis ao
357 melhoramento genético vegetal. Justificou que as definições propostas na norma
358 não são de fácil enquadramento e não deixam claro para o usuário os pontos de
359 transição entre pesquisa científica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico.
360 Explicou que a intenção é seguir a linha das definições delimitadas pela Orientação
361 Técnica nº 6. Indicou que o programa de melhoramento é uma atividade continuada
362 e que é muito difícil estabelecer pontos de corte entre as fases da pesquisa.
363 Informou que já havia questionado ao Secretário Executivo sobre a possibilidade de

364se fazer um pacote de normas específicas para a agricultura, mas, como agora não
365seria viável a elaboração deste pacote, a proposta neste momento é iniciar pela
366Orientação Técnica nº. 5, cujo objetivo é tão-somente esclarecer os pontos de corte.
367Apresentou a proposta já recebida por todos e destacou que o teste DHE só é feito
368quando se tem interesse em proteger a cultivar, e que para algumas espécies, o
369VCU não é exigível. Continuou dizendo que o desenvolvimento tecnológico seria a
370etapa final do programa de melhoramento, envolvendo a obtenção de sementes
371genéticas ou de plantas básicas, no caso de espécies com propagação vegetativa.
372Indicou que o ideal seria que o programa de melhoramento tivesse somente duas
373fases, porque o desenvolvimento tecnológico está muito próximo da bioprospecção.
374A Sra. Lídia Miranda (MCT) questionou os conceitos de bioprospecção,
375desenvolvimento tecnológico e pesquisa científica, e informou que na lei do
376CONCEA, que criou um Conselho para definir a pesquisa científica com animais,
377existe uma definição para pesquisa científica que inclui o desenvolvimento
378tecnológico como uma fase da pesquisa científica. A Sra. Rosa Vasconcelos
379(Embrapa) esclareceu que a Orientação Técnica nº 5 é específica para
380melhoramento genético vegetal. A Sra. Lídia Miranda (MCT) perguntou se seria
381possível aplicar conceitos diferentes de pesquisa científica para pesquisas com
382vegetais e com animais. A Sra. Rosa Vasconcelos (Embrapa) destacou que a
383intenção futura da Embrapa é apresentar outros dois parâmetros de definição para
384programas de melhoramento vegetal e microrganismos, que são situações
385completamente distintas, informando que a definição de uma, não serve para outra.
386Relembrou que o ideal seria não ter divisão em fases, porque é muito complicado
387separar um programa de melhoramento dessa forma, mas que agora, como a
388própria Medida Provisória estabelece essas fases, seria melhor respeitá-las. A Sra.
389Lídia Miranda (MCT) disse discordar que a MP distingue essas três fases, havendo
390apenas distinção entre bioprospecção e pesquisa científica, no entanto, destacou
391que não se opõe à proposta de revisão da Embrapa. O Sr. Leontino Rezende
392(MAPA) esclareceu à conselheira que essa é uma orientação técnica necessária
393porque o melhoramento de plantas está muito mais avançado no país do que o
394melhoramento animal, principalmente para espécies nativas, ou que tenham
395desenvolvido as suas propriedades característica no país. Acrescentou que o
396melhoramento genético animal com espécies nativas ainda é incipiente,

397principalmente comparado com o volume comercial que o melhoramento genético
398vegetal já possui em venda de sementes e de mudas. Colocou sua impressão
399pessoal de que o volume de demanda do melhoramento genético animal ainda está
400muito aquém de justificar uma orientação técnica específica e que, de qualquer
401forma, não há uma relação que atrapalhe o estabelecimento de uma norma, ou que
402não possa posteriormente ter uma equivalência para o melhoramento genético
403animal. O Sr. Joaquim Machado (CEBDS) reconheceu alguns méritos muito
404importantes da proposta e comentou a observação da conselheira do MCT,
405indicando que, se há alguma confusão de caráter científico ou técnico, ou se há
406alguma falha, que esta estaria na legislação do CONCEA, que já poderia ter
407avançado em relação a essa proposta. Lembrou que uma grande característica do
408melhoramento, que o diferencia das demais áreas, é que ele trata de características
409quantitativas envolvendo muitos genes, com frequências diferentes nas populações
410naturais, e que o grande esforço do melhoramento é exatamente no que se refere a
411características quantitativas, tanto em melhoramento vegetal, quanto em
412melhoramento animal. Terminou dizendo que vê um mérito muito grande na
413proposta, porque permite que até se estimule pesquisa científica, não só na
414Embrapa, mas nas instituições de pesquisa espalhadas pelo país. O Sr. Sérgio
415Cardoso (JBRJ) solicitou esclarecimentos sobre o termo “obtenção de sementes
416genéticas”. A Sra. Rosa Vasconcelos (Embrapa) explicou que, pela lei de semente,
417existem várias categorias: a semente genética é obtida pelo melhorista durante o
418processo de melhoramento; a obtenção da semente básica, que já é uma semente
419comercial, seria um segundo passo no qual o volume de sementes é aumentado.
420Complementou informando que a semente básica é produzida sempre pelo obtentor
421para os produtores de sementes; e que, apenas depois dessas fases, se tem as
422classes efetivamente comerciais, que são as sementes certificadas 1 e 2. A Sra.
423Carla Lemos (DPG/MMA) pediu esclarecimentos sobre os testes DHE e VCU, e
424sobre a necessidade do trecho “quando estes não forem exigidos pela legislação” na
425definição de bioprospecção no texto proposto. A Sra. Rosa Vasconcelos
426(EMBRAPA) explicou que o DHE é um requisito para proteção da cultivar e que
427existem espécies que não tem descritores abertos, pois não existe descritor para
428comparação, por isso não se pode fazer os testes de DHE. Destacou que essas são
429automaticamente colocadas em domínio público, não havendo possibilidade de

430proteção, e lembrou que, para o VCU, também existem casos de não haver
431descritores. A Sra. Carla Lemos (DPG/MMA) sugeriu uma alteração no conceito
432proposto que foi aceita por todos. A Sra. Camila Oliveira (DPG/MMA) questionou a
433definição de desenvolvimento tecnológico apresentada e perguntou o que ocorreria
434nessa etapa após os testes DHE e VCU ou os equivalentes. A Sra. Rosa
435Vasconcelos (Embrapa) afirmou que o programa de melhoramento poderia ser
436divido em apenas pesquisa científica e bioprospecção, mas a Medida Provisória não
437permite esta divisão. Exemplificou usando o projeto de melhoramento da soja que
438começou com cem mil amostras e que, durante seis anos, várias amostras foram
439descartadas até chegar a 10 materiais promissores, que passam por testes de DHE
440e VCU. Se o Conselho trabalhar com o conceito de que aí acaba o desenvolvimento
441tecnológico, teríamos o Termo de Anuência Prévia e o Contrato de Repartição de
442Benefícios com 10 pessoas. No entanto, desses 10, 8 ou 9 serão descartados para
443que só uma cultivar seja lançada comercialmente. Desta forma, justificou a
444necessidade de um ponto de corte para dizer quando o contrato seria obrigatório.
445Justificou essa divisão para o desenvolvimento tecnológico, como a etapa da
446obtenção da semente genética, nesta fase o contrato seria obrigatório. A Sra. Camila
447Oliveira (DPG/MMA) perguntou se na fase de desenvolvimento tecnológico haveria
448alguma nova atividade de pesquisa e a Sra. Rosa Vasconcelos (Embrapa)
449esclareceu que não, seria apenas uma forma mais adequada para se identificar o
450provedor. A Sra. Camila Oliveira (DPG/MMA) ponderou sobre o direito do provedor
451da amostra de negociar a titularidade do registro da cultivar e a Sra. Rosa
452Vasconcelos (Embrapa) destacou a necessidade de se ter um especialista em
453agricultura para tratar desse assunto, porque os programas de melhoramento não
454são igual aos demais projetos apresentados no CGEN. Ressaltou que a questão de
455repartição de benefícios é bastante complicada para um programa de melhoramento
456e, se não forem criadas normas específicas para a agricultura dentro do programa
457de melhoramento, será absolutamente impraticável o uso das normas que estão em
458vigor, e que ainda com a aprovação da proposta apresentada haverá problema na
459hora da repartição de benefícios. Destacou que a maioria das espécies melhoradas
460são colocadas em domínio público e não são protegidas por registro e lembrou que
461as espécies protegidas, as '*commodities*', são em sua maioria espécies exóticas.
462Afirmou também que a Embrapa não comercializa ou recebe '*royalty*' de nenhuma

463 espécie nativa e que todas elas estão no domínio público. Externalizou sua dúvida
464 com relação a qual seria a melhor forma de repartir benefício: concessão de crédito
465 para o provedor, cessão de semente ou estaca. Por fim, afirmou que gerar
466 benefícios para serem repartidos dentro de um programa de melhoramento seria
467 bastante improvável. O Sr. Joaquim Machado (CEBDS) lembrou que o tratado da
468 FAO institui a repartição de benefício na forma também de curadoria dos recursos
469 genéticos para aqueles pequenos agricultores que coincidentemente estão em
470 regiões de origem das plantas cultivadas, indicando que essa forma de repartição de
471 benefícios valoriza o agricultor, dá subsídios e ajuda a conservar. Destacou que
472 essas são maneiras possíveis de buscar uma amostra com um provedor, mas
473 concordou que para a rotina do melhoramento comercial seria muito mais difícil. A
474 Sra. Lúcia Py-Daniel (INPA) disse que a proposta da Embrapa é importante, no
475 entanto declarou não ter clareza de quando ocorrerá a repartição de benefício. A
476 Sra. Rosa Vasconcelos (Embrapa) informou que a repartição de benefícios ocorrerá
477 da maneira que já está prevista na atual Orientação Técnica nº 5 e que o texto
478 proposto tem a intenção de facilitar o entendimento dos pesquisadores que
479 trabalham com melhoramento. O Sr. Leontino Rezende (MAPA) acrescentou que,
480 em relação às linhas de corte propostas, o entendimento do MAPA é de que estas
481 alterações facilitarão o trabalho da Secretaria Executiva do CGEN, estabelecendo o
482 começo do desenvolvimento tecnológico. Destacou que, qualquer melhorista de
483 plantas hoje em atuação no mercado no Brasil, tem conhecimento destas
484 terminologias e que, para comercializar, ele sabe que precisa se submeter ao rigor
485 da lei, então, para quem trabalha nesta área, essa é uma linha de corte muito clara.
486 Lembrou, ainda, que essa é a terminologia da Lei de Sementes, que é uma
487 terminologia já consolidada. A Sra. Lídia Miranda (MCT) declarou estar preocupada
488 com a dificuldade de identificar exatamente a fase da obrigação do contrato e de
489 como identificar o provedor se o resultado final, a cultivar comercializável, é uma
490 combinação de até 50 genes de diferentes plantas. A Sra. Rosa Vasconcelos
491 (Embrapa) afirmou que a identificação desta forma seria impossível e, por isso acha
492 necessário ter uma norma específica. A Sra. Carla Lemos (DPG/MMA) informou que
493 a Secretaria Executiva está prevendo a contratação de um consultor externo para
494 discutir a questão do melhoramento, conforme já havia conversado com a
495 conselheira Rosa, e perguntou se a confirmação dos testes DHE e VCU poderia ser

496considerada a obtenção da semente. A Sra. Rosa Vasconcelos (Embrapa)
497respondeu que não existiria essa fase de desenvolvimento tecnológico, porque a
498semente está pronta na fase em que os testes são realizados. Afirmou que a
499identificação da semente é feita na fase da bioprospecção, na qual o objetivo é
500justamente identificar qual planta será lançada comercialmente e, a partir daí, seria
501possível identificar o provedor da planta específica que será comercializada e
502renderá alguma repartição de benefícios. O Sr. Leontino Rezende (MAPA)
503esclareceu que a cada geração se perde em proximidade com aquele parental
504testado e que essa é uma linha de corte fácil de se estabelecer para determinar o
505momento de assinatura do contrato, pois, isso tudo é devidamente inscrito no
506Ministério da Agricultura. Destacou que não se estabelece um ensaio de VCU que
507não seja comunicado e não ocorre um ensaio de VCU que não seja fiscalizado por
508um Fiscal Federal Agropecuário. Informou que o Ministério da Agricultura se dispõe
509a custear a vinda de alguns especialistas, se assim esse Conselho resolver, para
510realizar um *workshop* para que essas pessoas possam contribuir com o
511estabelecimento desse procedimento. O Sr. Marcio Schuler (MMA) solicitou
512esclarecimento a respeito das atividades desenvolvidas por empresas privadas, se
513seriam equivalentes às descritas pela Embrapa e pelo MAPA. O Sr. Joaquim
514Machado (CEBDS) esclareceu que todas as empresas que trabalham com
515melhoramento vegetal têm exatamente as mesmas obrigações, não cumprindo
516essas obrigações, elas estão limitadas até por financiamento de sua indústria.
517Ressaltou que, independente de ser uma empresa multinacional de sementes, ou a
518Embrapa, ou uma academia, todas que têm interesse em produzir sementes no
519Brasil, convergem para estes testes oficiais, para os quais há legislação, há
520fiscalização, e que, portanto, afirmou que os pontos de controle são perfeitamente
521reconhecíveis e oficiais. O Sr. Sílvio Valle (FIOCRUZ) sugeriu que, se o Ministério
522pretende abrir o debate com especialistas na área de melhoramento, já se aproveite
523para discutir a parte animal. A Sra. Lídia Miranda (MCT) perguntou se não é
524possível identificar na semente final, genética ou planta básica, algum traço da
525semente parental. O Sr. Leontino Rezende (MAPA) esclareceu ser tecnicamente
526viável, mas economicamente não justificável, pois grande parte dos genes são
527comuns a grandes populações e há poucos genes exclusivos com características
528extremamente marcadas e possíveis de serem rastreados. A Sra. Carla Lemos

529(DPG/MMA) solicitou esclarecimentos sobre o momento do registro da cultivar e a
530Sra. Rosa Vasconcelos (Embrapa) informou que após a conclusão dos testes, que
531duram em média dois anos, ocorre o registro. A Sra. Carla Lemos (DPG/MMA)
532esclareceu que sua preocupação era com a ocorrência do registro na etapa de
533bioprospecção, mas se o registro ocorre na etapa da obtenção da semente, ou seja,
534desenvolvimento tecnológico, não haveria problemas. A Sra. Rosa Vasconcelos
535(EMBRAPA) esclareceu que ao final dos testes, o pesquisador preenche vários
536formulários do MAPA e registra a cultivar. O Sr. Marcio Schuler (MMA) propôs a
537votação do texto de revisão da Orientação Técnica nº. 5 com o nome dos testes
538DHE e VCU por extenso e a exclusão, no inciso II (definição de bioprospecção), do
539período *'quando estes testes não forem exigidos pela legislação'*, conforme
540discutido. Todos concordaram. Votaram favoravelmente à aprovação da nova
541Orientação Técnica: Rosa Vasconcelos (Embrapa), Leontino (MAPA), Manoel
542Soares (IEC), Adriana Cordeiro (MJ), Almirante José Amarante (MD), Kátia Torres
543(MS), Márcio Schuler (MMA), Sérgio Cardoso (JBRJ), Lídia Miranda (MCT), Lúcia Py
544Daniel (INPA), Carlos Silva (MDIC). A proposta foi aprovada com 11 votos
545favoráveis. Não houve votos contrários ou abstenções. Passou-se ao item **IV –**
546**Assuntos de Ordem Geral**, (6) Informes Gerais da Secretaria Executiva do CGEN:
547(6.1) Nota Informativa sobre Credenciamento de Instituição Fiel Depositária
548realizado pela Secretaria Executiva, conforme Deliberação 203. A Sra. Krishna
549Bonavides (DPG/MMA) informou, por meio da Nota Informativa nº
550009/2009/DPG/SBF/MMA, o credenciamento da coleção de peixes do Laboratório de
551Ictiologia e Sistemática da Universidade Federal do Tocantins – UFT como
552instituição fiel depositária de amostra de componentes do patrimônio genético. O
553aviso de credenciamento, número 015/09-SECEX/CGEN, foi publicado em 02 de
554julho de 2009 e está disponível no *site* do CGEN. Em seguida, passou-se ao item
555(6.2) Nota Informativa sobre o Cancelamento do Credenciamento da Universidade
556Estadual Paulista como Fiel Depositária. A Srª Carla Lemos (DPG/MMA) apresentou
557a Nota Informativa nº 011/2009, informando o deferimento do desc credenciamento da
558Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, pelo Secretário
559Executivo do CGEN. Por meio da referida Nota, foi ainda informado que a Secretaria
560Executiva entrou em contato com o IBAMA para obter esclarecimentos sobre as
561subamostras depositadas na coleção e foi informada de que estas perderam o

562status de subamostra, visto que os projetos vinculados já não estavam mais
563enquadrados no escopo da MP, conforme a Resolução CGEN nº 21. Sem
564manifestações, passou-se ao item 7 (novo item) Informe da Câmara Temática de
565Procedimentos Administrativos. A Sra. Camila Oliveira (DPG/MMA), coordenadora
566das Câmaras Temáticas, trouxe um informe oriundo da reunião ocorrida no dia
567anterior, 58ª reunião da Câmara Temática de Procedimentos Administrativos -
568CTPRO, que tratou sobre a continuação da discussão sobre a revisão das normas
569do CGEN. Lembrou que o assunto foi encaminhado para a Câmara Temática em
570decorrência das discussões de uma proposta do MCT para a criação de um Grupo
571de Trabalho com esta mesma finalidade e que a primeira discussão ocorreu durante
572a 57ª reunião da CTPRO, no mês de junho. Informou que, durante a reunião da 58ª
573CTPRO, o Secretário Executivo levantou uma ambiguidade percebida pela
574Secretaria Executiva e colocou a questão para que o grupo discutisse e decidisse da
575melhor forma. A Sra. Camila Oliveira (DPG/MMA) explicou que, durante a reunião da
576CTPRO, o Secretário Executivo lembrou que a Câmara Temática estava elaborando
577um Termo de Referência com uma série de requisitos a serem preenchidos para a
578solicitação de revisão de uma norma do CGEN, ao passo que, como todos puderam
579perceber e segundo as regras já estabelecidas pelo Regimento Interno do CGEN,
580houve uma solicitação da Embrapa de alteração da Orientação Técnica nº 05, feita
581de forma bem mais simplificada. A Sra. Camila Oliveira (DPG/MMA) informou que,
582após várias manifestações, os participantes da Câmara Temática chegaram à
583conclusão de que, se há uma forma simplificada já prevista no Regimento Interno
584para a solicitação de revisão de normas, seria uma perda de tempo elaborar um
585Termo de Referência com requisitos adicionais. Dessa forma, continuou, a reunião
586foi suspensa e os participantes solicitaram que fosse realizado este informe à
587plenária do CGEN, uma vez que o mandato foi dado à CTPRO pelo Conselho. A
588Sra. Camila Oliveira (DPG/MMA) reforçou que, caso algum conselheiro queira
589sugerir a alteração de alguma norma do CGEN, que isso fosse feito nos mesmos
590moldes apresentados pela Embrapa, sem prazo pré-definido, diferente do que
591constava no Termo de Referência. Ressaltou, ainda, que a Secretaria Executiva
592espera que as normas sejam aprimoradas e destacou que as discussões na Câmara
593Temática ocorrem de forma mais objetiva quando o interessado já encaminha uma
594proposta de texto para o início das discussões. Neste momento, a Sra. Lídia Miranda

595(MCT) pediu a palavra para solicitar que, considerando a tramitação que foi
596estabelecida para análise e aprovação da proposta da Embrapa, fosse dada a
597mesma tramitação à proposta de credenciamento do CNPq. O Sr. Marcio Schuler
598(MMA) esclareceu que o processo de credenciamento do CNPq está tramitando
599normalmente e que, possivelmente, será encaminhado para deliberação na próxima
600reunião do CGEN. Informou a todos que, só recentemente a Secretaria Executiva
601recebeu a resposta do CNPq aos esclarecimentos solicitados. A Sra. Camila Oliveira
602(DPG/MMA) complementou relatando o histórico do processo em questão, já
603apresentado ao CGEN em sua 65ª Reunião Ordinária por meio da Nota Técnica nº
60405/2009, e explicou a diferença da tramitação de uma solicitação de
605credenciamento, que deve cumprir os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº
6063.945/01, e dos procedimentos adotados para uma solicitação de alteração de
607norma, como ocorrido com a proposta da Embrapa. Sem novos comentários, o Sr.
608Marcio Schuler (MMA) abriu a palavra aos conselheiros, conforme item 8 (antigo
609item 7) Palavra Aberta aos Conselheiros. Como não houve manifestações,
610agradeceu a proveitosa e estafante reunião, que alcançou todos os seus objetivos,
611demonstrando a intenção de colaboração de todos, e encerrou a 69ª Reunião
612Ordinária do CGEN.

613

614

615

616

Marcio Schuler

617

Secretário Executivo do CGEN